

PORTARIA Nº 035/2022/CASACIVIL/MT

Dispõe sobre execução de atividade de "Operador 3" no SEAP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições legais conferidas pelo ato nº. 9.538/2020 e Portaria nº 100/2020/CASACIVIL, ambos publicados no DOE nº 27.848 de 01 de outubro de 2020 bem como, os arts. 12º e 78º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 393, de 06 de março de 2020.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica delegada à Coordenadora de Gestão de Pessoas da Casa Civil, Lenil da Costa Figueiredo, matrícula 103456, CPF 343.581.371-72, sem prejuízo de avocação, a competência para, na forma da lei, praticar os atos administrativos de exclusiva deliberação e concessão da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica da Casa Civil, executados na atividade de "Operador 3" no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de março de 2022.

Anildo Cesário Correa

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1db94f3d

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar